

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, de acordo com o disposto pelo § 1º do artigo 29, do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do Processo nº S/1966/76,

R E S O L V E :

Art. 1º - Reajustar as taxas relativas ao Registro Geral da Pesca, para os seguintes valores:

<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
a) Pescador Profissional.....	Licença gratuita
b) Pescador Amador:	
b.1) com linha na mão (Lei nº 6.585, de 1978)....	Isento
b.2) Categoria "A" - Desembarcado.....	Cr\$ 8.799,00
b.3) Categoria "B" - Embarcado.....	Cr\$ 17.599,00
b.4) Categoria "C" - Turística.....	Cr\$ 17.599,00
c) Aquicultor Profissional.....	Cr\$ 17.599,00
d) Embarcação de pesca acima de 20 (vinte) toneladas de arqueação bruta.....	Cr\$ 43.998,00
e) Empresa que Comercializa Animais Vivos...	Cr\$ 43.998,00
f) Armador de Pesca.....	Cr\$ 87.997,00
g) Indústria de Pesca.....	Cr\$ 87.997,00
h) Exploração de Campos de Algas.....	Cr\$ 87.997,00
i) Clube de Pesca e Entidade Turística.....	Cr\$ 87.997,00
j) Empresa de Transporte de Pescado (Incentivada).....	Cr\$ 87.997,00
l) Industrialização de Invertebrados Aquáticos.....	Cr\$ 87.997,00

Art. 2º - Para efeito de aplicação das multas a

que se refere o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, o valor de referência é de Cr\$ 87.997,00 (OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS), consoante estabelece o Decreto nº 90.395, de 06 de novembro de 1984.

Art. 3º - A multa a que se refere o artigo 65 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, com a alteração introduzida pela Lei nº 6.276, de 01/12/75, é de 5.000 ORTN (CINCO MIL OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOURO NACIONAL), conforme o Decreto-lei nº 2.057, de 23/08/83.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº N-012, de 04 de maio de 1984, e demais disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS CORREA DIAS DA COSTA

Superintendente Substituto